

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-FMAS**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, localizada na Rua João Alexandre da Silva, nº 56 - Centro - Calçado - PE, inscrita no CNPJ nº 12.070.878/0001-82, por intermédio da sua Secretária/Gestora, torna público que, realizará procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ O DIA 09/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado – PE, CEP: 55.375-000, ou através do endereço de e-mail: comprasdiretas-calcado.pe@outlook.com
LINK PARA RETIRADA DO EDITAL:	https://www.calcado.pe.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital é a Aquisição de **Mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, através dos programas PROCAD SUAS, CREAS e IGD, com especificações constantes no termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO COJUNTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

- 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 091 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08.122.0007-2.087- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

092 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

2.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global máximo admitidos para a aquisição é de **R\$: 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais)**, considerando as média das cotações realizadas por esta secretaria.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdiretas-calcado.pe@outlook.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/10/2024 às 10:00h

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

III - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

IV - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

V - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

VI - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

II - inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

V - Certidão de Regularidade Fiscal ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

VI - Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

VIII – Declaração Conjunta, conforme modelo do anexo IV deste edital;

4.2.3 Proposta de Preço/Cotação:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

II - Propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

III - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração quando da elaboração do Termo de Referência.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

5.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica localizada na Rua Vereador João Miguel, s/nº, Centro, Calçado/PE - CEP. 55.375-000.

5.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO
CNPJ nº 12.070.878/0001-82

Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro, Calçado/PE - CEP. 55.375-000
Fone/Fax: (87) 3793-1255

5.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

5.7O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.8As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Calçado, 02 de outubro de 2024.

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando que a realização de compra através da aquisição de produtos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado/PE, é importante destacar os seguintes pontos:

Considerando que a compra de produtos de informática permitirá a modernização dos sistemas e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Isso inclui a atualização de computadores, software, periféricos e outros equipamentos essenciais para otimizar o trabalho administrativo e operacional.

Considerando que a aquisição de mobiliário contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos funcionários, proporcionando um ambiente mais ergonômico e adequado. Cadeiras confortáveis, mesas funcionais e armários apropriados são essenciais para o bem-estar e a eficiência dos colaboradores.

Considerando que eletrodomésticos como geladeiras, fogões, micro-ondas, entre outros, são fundamentais para facilitar a organização de eventos e ações sociais promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social garantido a preparação e armazenamento adequado de alimentos, beneficiando diretamente os beneficiários dos programas sociais.

Considerando que eletroeletrônicos como impressoras, multifuncionais, TVs e outros equipamentos audiovisuais são indispensáveis para a realização de atividades administrativas, reuniões, capacitações e campanhas informativas promovidas pelo Fundo. Esses recursos ajudam na disseminação de informações e no suporte técnico necessário para as operações diárias.

Considerando que ao investir nessas áreas, o Fundo Municipal de Assistência Social demonstra seu compromisso em melhorar a qualidade dos serviços prestados à população de Calçado/PE. A compra planejada visa não apenas atender às necessidades imediatas, mas também aprimorar a capacidade de resposta e eficiência na gestão de programas sociais e apoio à comunidade local.

Tendo em vista que todos os produtos serão distribuídos para atender as necessidades dos programas: PROCAD SUAS, CREAS e IGD, promovendo a eficiência nas suas execuções através da modernização e atualização dos recursos utilizados. Isso inclui a utilização de tecnologias adequadas e equipamentos funcionais para melhorar a gestão e a prestação de serviços sociais à comunidade, contribuindo para o aumento do impacto positivo dos programas sociais no município de Calçado/PE, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades que visam ao desenvolvimento e bem-estar social dos cidadãos atendidos.

Portanto, a compra desses produtos visa não apenas suprir necessidades operacionais e administrativas, mas também fortalecer a capacidade dos programas de assistência social em alcançar seus objetivos de forma eficiente e impactante para a comunidade local.

3.0 DO OBJETO:

3.1 Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de **Mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, através dos programas PROCAD SUAS, CREAS e IGD, com especificações constantes neste termo de referência.

4.0 DOS LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES:

3.1 Equipamentos para o PROCAD SUAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microfone sem fio	UND	01
2	Microfone com fio	UND	01
3	Mesa em L para escritório com 2 gavetas	UND	01
4	Armário em aço com 2 portas medindo 1,50x90cm	UND	01
5	Longarina 3 Lugares, em prolapileno	UND	01
6	Cadeira Giratória com assento e Encosto em estofado.	UND	01
7	Impressora Multifuncional	UND	01
8	Notebook core i5 ssd 1135G7, tela 15,6 LED.	UND	01
9	Computador Completo I3 4GB 1 TB LED 23,8"	UND	01

3.2 Equipamentos para o CEAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TV LED tela no tamanho mínimo 50 Polegadas SMART	UND	01
2	Refrigerador Duplex Frost free, Capacidade mínima de 400l	UND	01
3	Notebook core i5 ssd 1135G7, tela 15,6 LED.	UND	01
4	Longarina 3 Lugares, em prolapileno	UND	02
5	Mesa para Escritório Superfície de trabalho em MDF	UND	01
6	Cadeira tipo executiva fixa	UND	08
7	Cadeira Secretária com braços ajustáveis em prolapileno.	UND	02
8	Armário alto 2 portas com chave em MDF	UND	02
9	Computador Completo I3 4GB 1 TB LED 23,8"	UND	03
10	Retroprojektor Datashow	UND	01
11	Tenda Piramidal 5x5 metros	UND	01
12	Receptor, frequência mínima de 60HZ	UND	01
13	Microfone com fio	UND	01
14	Fogão Convencional 04 bocas, acendimento automático	UND	01
15	Bebedouro Industrial capacidade para 100l, inox com 3 torneiras	UND	01

3.3 Equipamentos para IGD:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com assento e Encosto em estofado.	UND	01
2	Smartphone de no mínimo 128GB 4GB RAM	UND	01

5.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

5.1 Os Equipamentos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro – Calçado/PE, em conformidade com a solicitação emitida e

devidamente assinada pelo(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social ou por pessoa por legalmente designada, o que será feito em formulário específico para este fim.

5.2 O Transporte do objeto deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

5.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

5.5 O Fundo Municipal de Assistência Social indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos.

6.0 DOS ACRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

6.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

6.1.1 constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

6.1.2 não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

6.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

091 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007-2.087- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

7.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

8.0 DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

8.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, **preços máximos admitidos** (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Microfone; Tipo: Sem Fio; Alimentação: Pilha; Resposta Freqüência: 60 HZ; Tipo Receptor: Uhf; Alcance: 60 M Complemento: Sistema de microfone sem fio, composto por base receptora e transmissor de mão Faixa de frequência UHF Faixa de trabalho: 91 m em linha de visada direta Resposta da Freqüência de Áudio: 50 Hz a 16 kHz Microfone tipo condensador, padrão polar supercardióide, com sensibilidade de -51.5 dB, formato de mão. Distorção Harmônica Total típica de 0,5% (Ref. ±33 kHz de desvio com 1kHz de tom) Escala Dinâmica: 100 dB, Ponderação A, típico Saídas através de conectores XLR e P10 Impedância de saída no conector XLR 200 ohms e 50 ohms no conector P10. Nível de saída de áudio: -27dBV no conector XLR e -13dBV no conector P10. Sensibilidade de RF: - 105 dBm para 12dB SINAD, típico. Rejeição de imagem: >50 dB, típico Material do microfone: Moldado em ABS Potência do transmissor: 10 mW Alimentação: Receptor com fonte de alimentação AC Transmissor: 2 pilhas tamanho AA Tempo aproximado de operação (talk time) com as pilhas AA: até 14 horas Opção de ajuste de ganho no microfone (transmissor) - 10dB O conjunto (microfone e base) deve possuir botões (ajustes manuais) de configuração de grupo e canal de operação, de forma que seja possível utilizar até 12 sistemas simultaneamente no mesmo ambiente. O sistema (transmissor e receptor) deve possuir funcionalidade de bloqueio e desbloqueio do controle dos ajustes de canal e grupo. O microfone deve possuir alta rejeição a ruídos mecânicos de manuseio e vibração, com montagem antichoque pneumático. Deve ser capaz de receber alta pressão sonora sem distorcer a saída. D	UND	2	350,00	700,00

2	<p>Microfone; Tipo: Com Fio; Alimentação: Pilha; Resposta Frequência: 60 HZ; Tipo Receptor: Uhf; Alcance: 60 M Complemento: Sistema de microfone com fio, composto por base receptora e transmissor de mão Faixa de frequência UHF Faixa de trabalho: 91 m em linha de visada direta Resposta da Frequência de Áudio: 50 Hz a 16 kHz Microfone tipo condensador, padrão polar supercardióide, com sensibilidade de -51.5 dB, formato de mão. Distorção Harmônica Total típica de 0,5% (Ref. ±33 kHz de desvio com 1kHz de tom) Escala Dinâmica: 100 dB, Ponderação A, típico Saídas através de conectores XLR e P10 Impedância de saída no conector XLR 200 ohms e 50 ohms no conector P10. Nível de saída de áudio: -27dBV no conector XLR e -13dBV no conector P10. Sensibilidade de RF: -105 dBm para 12dB SINAD, típico. Rejeição de imagem: >50 dB, típico Material do microfone: Moldado em ABS Potência do transmissor: 10 mW Alimentação: Receptor com fonte de alimentação AC Transmissor: 2 pilhas tamanho AA Tempo aproximado de operação (talk time) com as pilhas AA: até 14 horas Opção de ajuste de ganho no microfone (transmissor) -10dB O conjunto (microfone e base) deve possuir botões (ajustes manuais) de configuração de grupo e canal de operação, de forma que seja possível utilizar até 12 sistemas simultaneamente no mesmo ambiente. O sistema (transmissor e receptor) deve possuir funcionalidade de bloqueio e desbloqueio do controle dos ajustes de canal e grupo. O microfone deve possuir alta rejeição a ruídos mecânicos de manuseio e vibração, com montagem antichoque pneumático. Deve ser capaz de receber alta pressão sonora sem distorcer a saída. Deve possuir captação supercardióide para ganho máximo antes da realimentação e rejeição a sons fora do eixo. Resposta de frequência projetada para vocais, com alcance médio melhorado e atenuação dos graves para controle do efeito de proximidade. Imã de neodímio para melhor sensibilidade e maior nível de saída. Grade com tela de aço resistente a amassados. Filtro de ruídos indesejados de respiração e vento. Possuir Garantia de 2 anos direto com o fabricante do microfone Modelo de referência: sistema de microfone com fio, composto por base receptora BLX4 e transmissor de mão BLX2 com capsula BETA58A, ou equivalente, de mesmas características técnicas Referência: BLX24/B58</p>	UND	1	180,00	180,00
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta com tank de tinta policromática conexão de rede wifi ou usb com rendimento de páginas de 7.500 páginas com um refil de tinta colorido e 4.500 páginas com refil de tinta preta e resolução de 5760 x 1440 dpi, capacidade da bandeja de papel de até 100 folhas alimentação bivolt, com garantia de 1 ano</p>	UND	1	1.980,00	1.980,00

4	NOTEBOOK - Processador Intel Core i5- 1135G7 11ª Geração, Cache 12MB, 2.9GHz, Sistema Operacional Windows 10, Memória 16 GB - Ddr4 2666, Tela: 15.6" LED 16:9 antirreflexiva resolução Full HD 1920 x 1080, Armazenamento: 256GB SSD NVMe, Placa de Vídeo Capacidade 4GB, Rede Ethernet network 10/100/1000 RJ45, Conexão Wireless, Bluetooth 4.0, Áudio, Portas 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0, 02 entradas USB 2.0, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria Íons de lítio, Garantia 12 meses	UND	2	2.920,00	5.840,00
5	Computador- Intel Core i3 4GB 1 TB LED 23,8" Windows 10, Tem que ser: All-in-one: sim, Processador modelo: Intel Core™ i3 7ª geração i3-7100U, Velocidade: 2.4 GHz, Barramento (FSB): 4 GT/s OPI, Memória Cache: 3 M, Monitor Tipo: LED IPS, Polegadas: 23.8", Resolução: 1920x1080, Driver Leitura: CD DVD, Gravação: DVD CD, Memória Capacidade: 4GB Memória Expansível até 16GB, Barramento da memória: DDR4, Clock da memória: 2.133 MHz, HDD Capacidade: 1TB, Velocidade de rotação HD: 5400 RPM HDD, Interface do HD: SATA 3, Sistema Modelo: Windows 10, Operacion Versão: Single, Bluetooth 4.0, Webcam de alta definição HD 720P, Leitor de cartões 4 in 1 Card Reader (SD, SDHC, SDXC, MMC), Placa de rede GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa wireless Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn, Placa de vídeo tipo: integrada Modelo: Intel HD Graphics 620, Teclado, Mouse Softwares inclusos Microsoft Office Trial, (Instalados) McAfee 15 meses, Alimentação bivolt	UND	4	2.900,00	11.600,00
6	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 50 e 60 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	UND	1	1.950,00	1.950,00
7	REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA 400LREFRIGERADOR DOMESTICO; DUPLEX FROST-FREE; COM CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MINIMO 400 LITROS; NA COR BRANCA; CONTEM: PRATELEIRAS,GAVETAS,COMPARTIMENTO NA PORTA,CONGELAMENTO RAPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA; NA VOLTAGEM DE 110V; COM FORMA DE GELO,TERMOSTATO,LUZ,BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODIZIOS; PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	1	2.500,00	2.500,00

8	<p>Descrição detalhada: Projetor Epson PowerLite E20 3400 Lumens Branco V11h981020 Marca: Epson Modelo: PowerLite E20 Cor: Branco Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores e branco: 3.400 Lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30'' a 350'' (0,76 a 10,34 m) Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac Contraste: 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores</p>	UND	1	5.550,00	5.550,00
9	<p>Frequência: 60 HZ; Tipo Receptor: Uhf; Alcance: 60 M Complemento: Sistema de microfone sem fio, composto por base receptora e transmissor de mão Faixa de frequência UHF Faixa de trabalho: 91 m em linha de visada direta Resposta da Frequência de Áudio: 50 Hz a 16 kHz Microfone tipo condensador, padrão polar supercardióide, com sensibilidade de - 51.5 dB, formato de mão. Distorção Harmônica Total típica de 0,5% (Ref. ±33 kHz de desvio com 1kHz de tom) Escala Dinâmica: 100 dB, Ponderação A, típico Saídas através de conectores XLR e P10 Impedância de saída no conector XLR 200 ohms e 50 ohms no conector P10. Nível de saída de áudio: -27dBV no conector XLR e -13dBV no conector P10. Sensibilidade de RF: -105 dBm para 12dB SINAD, típico. Rejeição de imagem: >50 dB, típico Material do microfone: Moldado em ABS Potência do transmissor: 10 mW Alimentação: Receptor com fonte de alimentação AC Transmissor: 2 pilhas tamanho AA Tempo aproximado de operação (talk time) com as pilhas AA: até 14 horas Opção de ajuste de ganho no microfone (transmissor) -10dB O conjunto (microfone e base) deve possuir botões (ajustes manuais) de configuração de grupo e canal de operação, de forma que seja possível utilizar até 12 sistemas simultaneamente no mesmo ambiente. O sistema (transmissor e receptor) deve possuir funcionalidade de bloqueio e desbloqueio do controle dos ajustes de canal e grupo. O microfone deve possuir alta rejeição a ruídos mecânicos de manuseio e vibração, com montagem antichoque pneumático. Deve ser capaz de receber alta pressão sonora sem distorcer a saída. Deve possuir captação supercardióide para ganho máximo antes da realimentação e rejeição a. retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</p>	UND	1	180,00	180,00

10	FOGAO DOMESTICO CONVENCIONAL, 04 BOCAS. FOGA O DOMESTICO; CONVENCIONAL, COM TAMPA und 01 R\$ 1.805,00 R\$ 1.805,00 DE VIDRO; COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA E MESA EM INOX; ALIMENTACAO A GAS; 04 BOCAS; 4 QUEIMADORES (2 SUPER-RAPIDOS DE 2000W E 2 RAPIDOS DE 1700 W); COM ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL, ACIONAMENTO ELETRICO, BIVOLT; FORNO AUTOLIMPANTE, VALVULA DE SEGURANÇ A, COM ILUMINACAO INTERNA, CAPACIDADE MINIMA 50L; COM UMA PRATELEIRA REGULAVEL; COM TERMOSTATO; SEM GRILL; PROTECAO TRASEIRA; COM PES NIVELADORES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; CLASSIFICACAO ENERGETICA A; COM SELO CONPET	UND	1	1.800,00	1.800,00
11	Bebedouro industrial k100 de 100 litros em aço inox com 3 torneira, 2 torneira normal e uma torneira de jato de pressão modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; acompanhamento de filtro de carvão ativado e purificador. permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras rosca/copo em latão cromado; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; capacidade de 100 litros no reservatório; capacidade de refrigeração média de 180 litro/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) isolamento em eps1 gás ecológico r 134a; unidade condensadora; controle da temperatura da água. fácil acesso para limpeza. ponto de energia elétrica. ponto de água e esgoto.	UND	1	1.000,00	1.000,00
12	Smartphone 128GB 4GB RAM Câ m. Tripla 50MP + Selfie 8MP Bateria 5000mAh Dual Chip. - Smartphone 128GB 4GB RAM Câ m. Tripla 50MP + Selfie 8MP Bateria 5000mAh Dual Chip	UND	1	1.050,00	1.050,00
13	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. Tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180º, Pés em aço, Ponteiros niveladoras para pisos irregulares, Medidas: Comprimento: 120cm x 60cm, Profundidade: 60cm, Altura: 74cm, Cinza Cristal.	UND	1	980,00	980,00

14	<p>Mesa para escritório Superfície de trabalho: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a cinza; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem parafiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLTMELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); Medidas</p>	UND	1	1.200,00	1.200,00
15	<p>LONGARINA ISO 03 LUGARES Quantidade: 129 (cento e vinte nove) UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS: Longarina ISO 3 lugares, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tuboretangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</p>	UND	3	1.480,00	4.440,00
16	<p>Cadeira executiva fixa empilhável - Em Madeira compensada anatômica com 12-mm de espessura confeccionando com laminas de madeira reflorestada composto por eucalipto e pinho prensado á quente, espuma injetada anatômica com densidade de 45 á 55m3° com 50-mm de espessura, dimensões do assento larg. 460 x prof. 440 x esp. 45-mm dimensões do encosto alt. 340 x larg. 480 x esp. 44-mm; 4 pés em aço carbono seção.</p>	UND	8	320,00	2.560,00

17	CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SISTEMA AJUSTE ALTURA. Cadeira Giratória Ergonômica, Espaldar médio, Assento Encosto espuma injetada e contra capa protetora em polipropileno, Base ergonômica com regulagens, Braços tipo Diretor com regulagem, Revestimentoem tecido azul royal	UND	1	820,00	820,00
18	Cadeira secretária com braços ajustáveis, base giratória e regulagem de altura e do encosto. Base: base de nylon confeccionada em estrela em aço com capa de polipropileno na cor preta; Encosto: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor azul royal - dimensões: altura do encosto entre 28 a 32 cm e largura do encosto entre 35 a 38 cm. Assento: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor azul royal dimensões: profundidade do assento entre 35 a 40 cm e largura do assento entre 42 a 45 cm. Regulagem de altura em relação ao piso, por meio de pistão à gás, com alavanca de comando que fica sob o assento. Regulagem do encosto, com alavanca de comando que também fica sob o assento.	UND	3	620,00	1.860,00
19	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 1,50 x 90cm Armário de Aço 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com Reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Dimensões: 198 cm x 90 cm x 40 cm..	UND	1	1.380,00	1.380,00
20	Armário Alto 2 portas com chave e fechadura. Material MDF (espessura mínima 15mm), cor cinza, medindo entre 1,70m a 1,90m de altura x 0,80m a 0,90m de largura e 0,40m a 0,50m de profundidade. Com no mínimo 03 (três) prateleiras internas removíveis. De uso apropriado para instalações e escritórios, comerciais e residenciais. Produzido com materiais robustos, de alta qualidade, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras.	UND	2	1.050,00	2.100,00
21	TENDA 5X5 METROS COBERTURA PIRAMIDAL (25 METROS QUADRADO), CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METALICA COM PE DIREITO DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURAOM OU SEM CALHAS PARA CANALIZACAO DA AGUA. LONA NA COR BRANCA(EXTERNA) E CINZA (INTERNA),PI REDUCAO DE TRANSFERENCIA TERMICA (EFEITO ESTUFA) CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, EMENDAS EM SOLDA VULCANIZADA E AMARRACAO EM CONTAS DE POLIPROPILENO TRANCADAS, COM LACRA ANTICHAMAS E PROTECAO QUIMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS	UND	1	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL R\$:					59.170,00

- Valor máximo admitido pela administração é de **R\$: 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais).**

8.2 O valor máximo admitido com base nas pesquisas de preços através de fornecedores, considerando o menor valor das cotações, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.3 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

8.4 Qualquer proposta com valor superior ao estimado **para o tem** em cada lote será automaticamente desclassificada do referido item.

8.5 O julgamento será por item, portanto, será considerada vencedora a proposta com menor valor para o item.

8.5.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo estimado por esta Administração.

9.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de cheque, depósito ou transferência bancária.

9.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica localizada na Rua Vereador João Miguel, s/nº, Centro, Calçado/PE - CEP. 55.375-000.

9.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO

CNPJ nº 12.070.878/0001-82

Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro, Calçado/PE - CEP. 55.375-000

Fone/Fax: (87) 3793-1255

9.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

9.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “**factoring**”;

9.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame **vigora até 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

11.0 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

11.1 A administração poderá restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

26.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024-FMAS

A empresa, inscrita no CNPJ nº (.....), localizada na, com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal, apresentamos nossa proposta de preço, para Aquisição de **Mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atende as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, através dos programas PROCAD SUAS, CREAS e IGD, com especificações constantes no termo de referência.

O contrato terá vigência 90 (noventa) dias

Nossa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Planilha de preços anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cidade (.....), de de **2024**.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Observa: A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo que conste a identificação e o CNPJ.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CALÇADO E DE OUTRO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.070.878/0001-82, com sede na Rua Vereador João Miguel, s/nº, Centro, Calçado/PE, representado neste ato por sua Secretária de Assistência Social a Sra. **Karla Gisely Maciel da Silva Guedes**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***** e RG nº *****, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente a *****, cidade *****, designada para responder como Ordenadora da Despesa através da Portaria de nº ***/2021, pelo senhor **Francisco Expedito da Paz Nogueira**, Prefeito deste Município, inscrito no CPF sob o nº 137.165.654-15 e RG nº 1.503.802 - SDS/PE, brasileiro, casado, empresário, residente a **Rua Radialista Pajeú, 294 - Bairro: Centro - Cidade - Calçado - PE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente a xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Identidade nº _____ SSP/PE, celebram o competente contrato, consoante ao Processo Administrativo Nº 001/2024 FMAS, Dispensa de Licitação nº 002/2024, considerando o disposto nas *Leis Federais nº 14.133/2021*, e demais normas pertinentes a homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em/...../2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I.DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de **Mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos**, para atende as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, através dos programas PROCAD SUAS, CREAS e IGD, com especificações constantes no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, conforme abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇOS CONTRATADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

II.DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$:** (.....), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional

aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

III.DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

CLÁUSULA QUARTA - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica localizada na **Rua João Alexandre da Silva, 56**, Bairro: **Centro** - Cidade: **Calçado-PE**. CEP. **55.375-000**.

CLÁUSULA QUINTA - Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 12.070.878/0001-82
Rua João Alexandre da Silva, 56; Bairro: Centro - Cidade: Calçado - UF: PE.
CEP. 55.375-000 - Fone/Fax: (87) 3793-1255

CLÁUSULA SEXTA – A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA NONA - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

IV.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura ou até que sejam consumidas todas as quantidades licitadas, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

V.DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Equipamentos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Candido

Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 12.070.878/0001-82
Rua João Alexandre da Silva, s/n – Centro, Calçado – PE CEP: 55.375-000
Fone/WhatsApp: (87) 98138.8395 | E-mail: seascal@hotmail.com
Facebook | Instagram | YouTube: @secasssistenciocalcado

Alexandre, nº 126, Centro – Calçado/PE, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa por ela designada**, o que será feito em formulário específico para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Secretária de Assistência Social, indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Assistência Social** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

091 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007-2.087- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

092 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0020-2.105 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

OBS. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A administração poderá restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IX. DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

XII – DOS SANÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Conforme **Art. 155 da Lei 14.133/2021**, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- Conforme **Art. 156 da Lei 14.133/2021**, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA VIÉSIMA OITAVA - Conforme **Art. 157 da Lei 14.133/2021**, na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Calçado, de de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CALÇADO**

CNPJ Nº 12.070.878/0001-82

Secretária de Assistência Social

Empresa:

CNPJ Nº xxxxxxxxxx

Nome do representante

CPF Nº xxxxxxxxxx

Representante Legal

Dr. Luciclaudio Goes de Oliveira Silva

Assessor Jurídico

OAB/PE Nº 21.523-D

TESTEMUNHAS:

1^a

CPF/MF Nº

2^o

CPF/MF Nº



SEMÁS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PE

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PE

PROPONENTE
CNPJ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
sediada na _____, Telefone _____,
fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

